



INDICAÇÃO Nº 060 /2026

Boa Vista-RR, 06 de março de 2026.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Solicita publicação de Decreto governamental para redução de Interstício alusivo as Promoções na Polícia Militar de Roraima e no Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, referente a data de 21 de abril de 2026 e 22 de março de 2026, respectivamente.”

JUSTIFICATIVA

As duas corporações militares responsáveis pela segurança pública e pela defesa civil do Estado de Roraima — a Polícia Militar de Roraima (PMRR) e o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR) — possuem uma trajetória marcada por relevantes serviços prestados à sociedade roraimense, traduzindo, na prática, os valores expressos em seus históricos lemas institucionais: “Servir e Proteger” e “Vidas alheias e riquezas a salvar”.

Trata-se de instituições públicas fundamentais para a manutenção da ordem, da paz social e da proteção da vida, que, por meio de seus homens e mulheres, dedicam-se diariamente à missão de servir à população, muitas vezes colocando em risco a própria integridade física em defesa do bem coletivo. O compromisso e a abnegação desses profissionais reforçam a importância de políticas institucionais que reconheçam e valorizem a carreira militar estadual.

Nesse contexto, apresentamos indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Antonio Denarium, no sentido de que seja editado Decreto Governamental dispondo sobre a **redução de interstício para as promoções** no âmbito da Polícia Militar de Roraima, alusivas à data de **21 de abril de 2026**, bem como no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, alusivas à data de **22 de março de 2026**, em consonância com o que dispõe o art. 152 da Lei Complementar nº 194/2012, que trata do Estatuto dos Militares Estaduais.

A medida representa importante instrumento de valorização profissional, reconhecimento institucional e estímulo à continuidade do serviço de excelência prestado pelas corporações. Cumpre destacar, ainda, que a adoção dessa providência administrativa apresenta baixo impacto financeiro na folha de pagamento das instituições, as quais já dispõem de previsão orçamentária própria para atender ao calendário de promoções previsto para o exercício de 2026.



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Ademais, este período do ano historicamente se mostra ideal, pois 2026 é ano eleitoral, tendo em vista as restrições para esse tipo de providência administrativa em razão das restrições da legislação eleitoral, fato que nos três últimos anos eleitorais com eleição para o executivo estadual: 2014, 2018 e 2022, por exemplo, essa redução de interstício ocorreu para as promoções alusivas a 21 de abril (PMRR), conforme se verifica nos Diários Oficiais desses anos, que publicou o Decreto nº. 16.799-E, de 17 de março de 2014 (DOERR nº 1778, de 17 de março de 2014); Decreto nº. 24.809-E, de 15 de fevereiro de 2018 (DOERR nº 2697, de 15 de fevereiro de 2018); Decreto nº. 31.712-E, de 15 de março de 2022 (DOERR nº 3653, de 15 de março de 2022).

Isto posto, esta iniciativa reafirma o compromisso do Poder Público com o fortalecimento das instituições militares estaduais e com a valorização daqueles que, com coragem, disciplina e espírito público, dedicam suas vidas à proteção da sociedade roraimense, pois além da realização pessoal do próprio militar e de seus familiares, possibilita motivar os militares estaduais e prestigiar toda segurança pública de Roraima, oportunidade em que conclamamos ao Sr. Governador Antônio Denarium, a devida sensibilidade para atendimento a presente demanda.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual